



es

ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA
JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

55ª Reunião Ordinária da Autarquia realizada no dia 29 de janeiro de 2024

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, pelas dezoito horas, a Junta de Freguesia reuniu em 55ª Sessão Ordinária referente ao mandato 2021/2025.

O Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes: Elisa Santos, José Monteiro, Cristina Capitão, Pedro Vieira, Ana Inês Fernandes e Elsa Oliveira.

Período Antes da Ordem do Dia: -----

O Presidente propôs incluir cinco novos pontos:

Ponto 7 – Proposta Nº021/2024 – Aprovação da decisão relativa à reclamação de cada um dos trabalhadores.

Ponto 8 – Proposta Nº022/2024 – Protocolo de cooperação com o Centro de Cultura e Recreio União Jovem de A dos Cães.

Ponto 9 – Proposta Nº023/2024 – Protocolo de cooperação com o Sporting Clube Pinheiro de Loures.

Ponto 10 – Proposta Nº024/2024 – Apoio financeiro aos Agrupamentos Escolares João Villaret e Luís Sttau Monteiro, no âmbito do Concurso de Presépios das escolas básicas.

Ponto 11 – Proposta Nº025/2024 – Apoio financeiro aos Agrupamentos Escolares João Villaret e Luís Sttau Monteiro, no âmbito do Concurso de Presépios das escolas básicas.

Ponto 12 – Montante máximo a despendar em 2024 com o recrutamento de trabalhadores

Aprovado por Unanimidade -----

Leitura e Aprovação de Atas:

Leitura e aprovação da ata relativa à 54ª Reunião Ordinária de 12 de janeiro de 2024. -----

Saldo de tesouraria: 355 558,62 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos)

O Executivo tomou conhecimento -----

Período da Ordem do Dia: -----

O Presidente deu início à ordem de trabalhos:

Ponto 1- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 015/2024** – Abate de património; a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. Nos termos da alínea jj) nº 1 do artigo 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;
- B. Foi feito o arrolamento de toda a maquinaria existente, ao serviço das zonas verdes e limpeza urbana;
- C. Aos serviços de património chegaram as informações dos bens que se encontravam obsoletos.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, delibere aprovar o abate dos equipamentos abaixo indicados:

Nº Bem	Designação	Nº serie
840	Corta Sebes Kubota 22.6CC 58M	738510159
1414	Corta Sebes Blue Bird (Jardiagro)	s/n
1876	Podadora Versatool (Regapool)	s/n
1879	Moto-Roçadora de veio Divisível Versatool-Motor	s/n
1413	Motoserra Podadora (Jardiagro)	s/n
2419	Soprador de Mão BG 86 - Stihl	184375687
2240	Corta - Relva VIKING Gasolina MB 650 VS	435260186
2241	Corta - Relva VIKING Gasolina MB 650 VS	435226585
2703	Corta - Relva VIKING Gasolina MB 760	435389415
2704	Motosserra MS 150TC	184960532
2841	Moto-Roçadora STIHL FS 311 AutoCut 46-2	515943314
2937	Soprador a bateria BGA 100	439264335
2941	Bateria de Mochila AR 3000	981272141
3200	Motorroçadora (AutoCut C 26-2) FSA 130 a bateria	441076852
3433	Foice a motor FSA 130 marca STIHL	411488909

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 2- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 016/2024** – Abertura de Oferta de Mobilidade para Um (1) posto de trabalho de Assistente Técnico para a Junta de Freguesia de Loures, a divulgar na BEP - Bolsa de Emprego Público, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

1. É necessário dotar a área administrativa da Junta de Freguesia de Loures de meios humanos suficientes para o cabal desempenho das tarefas que lhe são inerentes;
2. Na Junta de Freguesia de Loures não existem reservas de recrutamento de procedimentos concursais que possam suprir a necessidade de pessoal na área administrativa;
3. A proposta que se apresenta não pretende recorrer ao recrutamento de pessoal com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
4. A Junta de Freguesia de Loures visa ser reconhecida como uma organização de excelência pela qualidade dos serviços prestados, desenvolvendo a sua atividade no respeito por elevados padrões de responsabilidade ambiental, financeira e social;
5. Existe objetivamente conveniência para o interesse público, designadamente quanto a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços, requisito primordial para situações de mobilidade conforme o disposto no artigo 92.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adiante designada de LTFP.

Propõe-se:

A abertura de Oferta de Mobilidade para Um (1) posto de trabalho de Assistente Técnico para a Junta de Freguesia de Loures, de entre trabalhadores, em efetividade de funções, com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado estabelecido com as entidades incluídas no âmbito de aplicação da LTFP, nos termos dos artigos 92.º a 100.º da LTFP, nos seguintes termos:

a) Caracterização do posto de trabalho:

As funções são as constantes no mapa anexo à LTFP e previsto no art.º 88.º daquele diploma:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

b) Requisitos exigidos:

Gerais:

Os previstos no art.º 17.º da LTFP, publicada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Específicos:

Os candidatos devem ser detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, estabelecido com as entidades incluídas no âmbito de aplicação da LTFP, em efetividade de funções, com integração na carreira e categoria de Assistente Técnico, ou de Assistente Operacional, devendo neste último caso, ser detentor do 12º ano de escolaridade.

Não serão admitidas candidaturas de trabalhadores do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Loures.

Os candidatos deverão possuir:

- Boa capacidade de comunicação
- Trabalho de equipa e cooperação
- Responsabilidade e compromisso com o serviço
- Facilidade de relacionamento interpessoal
- Sentido de responsabilidade
- Capacidade de adaptação
- Conhecimento de informática na ótica de utilizador

c) Métodos de Seleção:

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) 100%

A seleção será efetuada tendo em conta a experiência profissional detida, sendo convocados para entrevista apenas os candidatos que se considerem corresponder ao perfil pretendido para o posto de trabalho em apreço.

d) Duração:

A mobilidade tem a duração máxima de 18 meses, nos termos do art.º 97.º da LTFP publicada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podendo consolidar-se definitivamente, nos termos do n.º 3, do art.º 99.º, do mesmo diploma.

e) **Prazo de Candidaturas e Publicitação do Procedimento:**

Dez dias úteis, a contar da data da publicitação da oferta de Mobilidade na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Junta de Freguesia de Loures (www.jf-loures.pt), nos termos do art.º 97.º-A da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

f) **Forma e local de apresentação de Candidaturas:**

As candidaturas deverão ser apresentadas através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Loures, dele devendo constar a categoria que possui, a remuneração atual e anexar o Curriculum Vitae atualizado.

O candidato deve declarar que consente expressamente o tratamento dos seus dados pessoais para efeitos do presente recrutamento.

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, no Setor de Recursos Humanos da Junta de Freguesia de Loures, sito na Rua Manuel Francisco Soromenho, n.º 50, 2670-452 Loures, em dias úteis, no horário das 9:00H às 12:30H e das 14:00H às 16:00H, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima referida, ou ainda remetidas para o endereço eletrónico geral@jf-loures.pt.

g) **Posição remuneratória:**

A posição remuneratória será correspondente à detida pelo/a candidato/a na situação jurídico-funcional de origem., ou de acordo com os n.ºs 2 e 3 do art.º 153.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 3- Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 017/2024** – Apoio financeiro à União Cultural, Recreativa e Desportiva da Ponte de Lousa, no âmbito da organização das Cegadas, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que

- A. Dos festejos carnavalescos fazem parte as Cegadas tradicionais, enquanto manifestações de teatro de rua, mordazes e irónicas que criticavam situações locais ou nacionais, com gracejos provocatórios;
- B. Esta tradição é típica da região saloia de Loures;
- C. A União Cultural, Recreativa e Desportiva de Ponte de Lousa organiza esta iniciativa há vários anos, com a estreia das cegadas e o tradicional baile de Carnaval;
- D. É prática desta Autarquia atribuir à União Cultural, Recreativa e Desportiva da Ponte de Lousa um apoio financeiro, no valor de 300,00€ (trezentos euros), para a organização das cegadas.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- **União Cultural, Recreativa e Desportiva da Ponte de Lousa**, no valor de €300,00 (trezentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/040701	26/6	208	203	300,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 4- Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 018/2024** – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures, no âmbito do Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que

- A. O Agrupamento de Escolas José Afonso de Loures promove o Clube Craques da Matemática, com vista a motivar os alunos para a matemática e contribuir para o sucesso na disciplina.
- B. Uma das atividades a desenvolver passa pela participação no 17º Concurso Nacional de Jogos Matemáticos, a decorrer a 14 de março de 2024, em Aveiro.

- C. Esta entidade solicita apoio monetário para fazer face às despesas de deslocação, alojamento e alimentação para os 3 alunos e 2 professores a participar.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- **Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures**, no valor €150,00 (cento e cinquenta euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.03.01	13/1	210	205	150.00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 5- Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 019/2024** – Apoio financeiro à Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau, no âmbito do 71º Aniversário Mundial da Luta Contra a Lepra, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que

- A. A **Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau** é uma associação que tem como objetivo prestar assistência material, sanitária e moral às pessoas afetadas pela doença de Hansen (Lepra);
- B. A sua atividade é baseada na solidariedade e na fraternidade humana, pelo que esta associação solicita o apoio para o desenvolvimento de projetos em áreas como o combate à fome, subnutrição e acesso à água potável;
- C. Este ano se comemora o 71º Dia Mundial de Luta Contra a Lepra;
- D. É prática da Junta de Freguesia de Loures apoiar, todos os anos, esta entidade com um donativo para o desenvolvimento dos seus projetos.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau, no valor de €100,00 (cem euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/040701	16/2	209	203	100,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 6- Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 020/2024** – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Luís Sttau Monteiro, no âmbito da visita de estudo ao Posto de Comando do MFA, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que

- A. O Agrupamento de Escolas Luís Sttau Monteiro, no âmbito dos 50 Anos do 25 de Abril, pretende realizar uma visita de estudo ao Posto de Comando do Movimento das Forças Armadas, no intuito de dar a conhecer a história do nosso País, neste período em particular.
- B. É prática desta Autarquia atribuir apoio financeiro os Agrupamentos Escolares para fazer face às despesas de transporte dos alunos, em particular de alunos com carências económicas.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- **Agrupamento de Escolas Luís Sttau Monteiro**, no valor de €300,00 (trezentos euros):

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/040501	9/1	211	206	300,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 7- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta N.º 021/2024** – Mobilidade de Maria do Céu Gomes Almeida, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- 1.- A Junta de Freguesia recebeu o ofício com registo 002421 de 18/01/2024 da Câmara Municipal de Loures que solicita a Mobilidade na Categoria de Assistente Operacional, da trabalhadora Maria do Céu Gomes Almeida, que desempenha funções e pertence ao mapa de pessoal desta Junta de Freguesia;
- 2.- Analisado o pedido de acordo com as necessidades e as funções exercidas pela Assistente Operacional Maria do Céu Gomes Almeida;
- 3.- A referida trabalhadora é indispensável às funções que presentemente exerce, para a prossecução dos objetivos desta Junta de Freguesia, designadamente o interesse público;
- 4.- Está previsto no n.º 1 do art.º 92.º da Lei Trabalho em Funções Públicas, que haverá mobilidade “*Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade.*”, o que não se verifica dado a indispensabilidade do trabalhador nesta Autarquia Local.

Assim, propõe-se:

- a) Ao abrigo da Lei de Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014 de 20 julho, indeferir o presente pedido de mobilidade solicitado pela Câmara Municipal de Loures, relativo à Assistente Operacional, Maria do Céu Gomes Almeida, considerada imprescindível para o exercício das funções que atualmente exerce nesta Junta de Freguesia.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 8- Subscrita pelo Presidente das Junta de Freguesia a **Proposta N.º 022/2024** – Revisão carreira Técnico Superior, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro veio aprovar medidas de valorização de trabalhadores da Administração Pública, designadamente com a alteração da estrutura remuneratória da carreira de técnico superior;
2. A transição tem efeitos a 1 de janeiro de 2024.
3. Nos termos no n.º 1 do art.º 11.º do diploma do diploma foi elaborada lista nominativa, que se anexa, a qual será notificada à trabalhadora que é abrangida nesta autarquia:

- **TÂNIA SOFIA ANTUNES DA SILVA**

4. A transição, em termos remuneratórios, da trabalhadora em causa é feita nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 3.º do diploma, em posição remuneratória, automaticamente criada, cujo montante seja idêntico ao montante pecuniário correspondente à remuneração base a que atualmente tem direito, coincidente ou não com um nível remuneratório da tabela remuneratória única.

Face ao exposto, proponho à Junta de Freguesia que delibere aprovar a aplicação da medida de valorização de trabalhadores da carreira técnica superior da Administração Pública, prevista no Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, à referida trabalhadora.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 9 – Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 023/2024 – Acelerador de Carreiras**, a qual é transcrita na íntegra: -----

Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto veio definir uma medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público;
2. São abrangidos pela medida especial a que se refere o artigo anterior os trabalhadores com vínculo de emprego público integrados em carreira que, à data de entrada em vigor do presente decreto-lei, reúnam os seguintes requisitos cumulativos:
 - a) Efetuem a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório em razão de pontos acumulados nas avaliações do desempenho;
 - b) Detenham 18 ou mais anos de exercício de funções integrados em carreira ou carreiras, abrangendo os períodos compreendidos entre:
 - i) 30 de agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007;
 - ii) 1 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2017.
3. Os trabalhadores que, no ano de 2024 ou seguintes, acumulem seis ou mais pontos nas avaliações do desempenho relativas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram alteram o seu posicionamento remuneratório para a posição remuneratória seguinte à detida;

4. Nos termos do artigo 3.º do referido diploma, quando os trabalhadores tenham acumulado mais do que seis pontos, os pontos em excesso relevam para efeitos de futura alteração do seu posicionamento remuneratório;
5. A redução do número de pontos necessários para a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório é aplicável apenas uma vez a cada trabalhador;
6. A alteração do posicionamento remuneratório produz efeitos a 1 de janeiro do ano em que o trabalhador acumule o número de pontos necessários para a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório;
7. O serviço de recursos humanos efetuou o apuramento dos trabalhadores que reúnem as condições para usufruir da medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras prevista no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, e que se apresenta no quadro anexo.
8. Desta forma, conclui-se que são os seguintes os trabalhadores que reúnem no imediato as condições necessárias para usufruírem da medida com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024:
 - **MARIA DE LURDES GASPAR DA FONSECA LOPES CALMEIRO**
 - **LUIS MANUEL HENRIQUES RITA**
 - **MARIA ALEXANDRINA DUARTE NUNES BOTELHO**
 - **MARIA FERNANDA DE MATOS DIAS ARAUJO**
 - **ANABELA DE OLIVEIRA FERREIRA VILAR**
 - **MARIA JULIA RAMOS PERDIGÃO SANTOS**
 - **MARIA MANUELA PEDRO NUNES**
 - **MARIA ISABEL FERREIRA MENDES AZEVEDO**
 - **MARIO JOÃO GOMES REZA**

Face ao exposto, proponho à Junta de Freguesia que delibere aprovar a aplicação da medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público prevista no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, aos referidos trabalhadores, tendo sido atualizada dessa forma a sua posição remuneratória no processamento de vencimentos de janeiro de 2024.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 10 – Subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 024/2024** – *Relatórios Anuais Armazéns, a qual é transcrita na íntegra:* -----

Considerando que:

Na sequência da avaliação periódica das condições físicas das existências em armazém, com vista a detetar ou a prevenir situações de deterioração física, obsolescência, rutura de existências, condições de armazenagem e segurança das existências e validação das fichas de existência através da inspeção física dos ativos subjacentes, foi detetado o seguinte:

Fardamento:

Código	Designação	Quantidade no sistema	Quantidade existente em armazém
360	Botas biqueira de aço nº 36	2	0
489	Botas nº 36	3	2
490	Botas nº 37	1	0
568	Botas nº 38	1	0
569	Botas nº 39	2	0
508	Botas nº 42	2	6
717	Botas nº 44	0	1
Criar	Botas nº 46	0	1
355	Calças Serralheiro	6	0
662	Calças Verdes 3XL	6	4
493	Calças Verdes L	8	13
605	Calças Verdes S	8	6
574	Calças Verdes XL	8	9
575	Calças Verdes XXL	8	10
482	Camisolas Verdes Manga Comprida M	8	10
481	Camisolas Verdes Manga Comprida S	8	9
484	Camisolas Verdes Manga Comprida XL	16	22
720	Casaco Polar Verde M	11	12
628	Casaco Polar Verde XL	8	9
441	Joelheiras	2	0
639	Leques SRA JF LOURES	9	0
786	Luvras Limpeza Urbana Finas Tamanho 10	86	50
658	Luvras Limpeza Urbana Finas Tamanho 9	25	60
770	Luvras Limpeza Urbana Grossas Tamanho 11	4	0
625	Parka amarela XL	1	2
680	Parka amarela XXL	1	0
836	Polo Homem M. Comprida Azul Eventos L	2	0
835	Polo Homem M. Curta Azul Eventos L	2	0
587	Sapato nº 37	2	0
590	Sapato nº 41	2	1
799	T-shirts Tam L azul-escuro	13	3
798	T-shirts Tam L Cinza	12	7
795	T-shirts Tam M Cinza	6	14
794	T-shirts Tam M Verde	15	18
803	T-shirts Tam XXL Verde	1	4

Handwritten mark

188	T-shirts Tam XXL Cinza	0	2
827	Designação repetida para anular		
756	Designação repetida para anular		
455	Designação repetida para anular		
187	Designação repetida para anular		

Higiene e Limpeza

Código	Designação	Quantidade no sistema	Quantidade existente em armazém
138	BALDE	6,00	9
345	BALDE DE PLASTICO	4,00	2
240	CABOS DE ESFREGONAS	11,00	10
238	DETERGENTE C/ LIXIVIA PARA SANITÁRIOS (LITRO)	50,00	280
273	DETERGENTE PARA PAVIMENTOS CERAMICA (LITRO)	226,50	230
616	DISPENSADOR DE PAPEL HIGIENICO JUMBO	25,00	18
661	DISPENSADOR DE TOALHETES	17,00	22
146	ESFREGAO DE INOX	23,00	24
148	ESFREGAO VERDE DE LOIÇA - SCOTCH BRITE	43,00	40

147	ESPONJAS PARA LAVAR LOIÇA	58,00	56
150	ESPRESSORES PARA BALDE	6,00	8
511	LUVAS SUPER MACIAS DUPLEX M	35,00	22
111	LUVAS SUPER MACIAS DUPLEX S	7,00	6
673	MASCARAS CIRURGICAS	6 450,00	6400
157	PIAÇABAS - CONJ.PIAÇABA+SUPORTE	23,00	12
649	SACOS DEJECTOS CANIDEOS (CAIXA)	46,00	35
653	SACOS DEJECTOS CANIDEOS PENDURAR (EMB)	29,00	9
443	SACOS DO LIXO PRETOS VARRIÇÃO URBANA (EMB)	105,00	100
442	SACOS PRETOS PAPELEIRAS (EMB)	40,00	30
399	SHAMPOO VIATURAS (LITRO)	10,00	15

123	SPRAY - LIMPA MOVEIS	8,00	13
30	TOALHETES DAS MÃOS (MAÇO)	194,00	476
674	TOALHETES DESINFECTANTES DAS MÃOS (UN)	7 240,00	7220
160	VASSOURAS	18,00	20

Higiene e Limpeza (Meio Ambiente)

Código	Designação	Quantidade no sistema	Quantidade existente em armazém
703	ADAPTADOR CANELADO 17MM/1/2"	33,00	45
816	ASPERSOR 5004	18,00	20
531	CASQUILHO DUPLO 1"	21,00	25
530	CASQUILHO DUPLO 3/4"	72,00	78
749	CONECTOR DE CABOS RAIN BIRD	22,00	26
294	PILHA ALCALINA 9V	21,00	27
706	RACORD AP. RAP. MACHO 25X1" UNIDELTA	31,00	33

Handwritten signature

707	RACORD AP. RAP. MACHO 32X1" UNIDELTA	16,00	17
738	TE CANELADO 17MM	18,00	28
729	TE CANELADO 17MMX1/2" ROSCA MACHO	49,00	51
728	TE CANELADO 17MMX3/4" ROSCA MACHO	35,00	39
525	TUBO 32MM (METRO)	0,00	50
724	TUBO PEAD 40 PN10	20,00	70
413	UNIÃO SIMPLES 25	60,00	59

Obras

Código	Designação	Quantidade no sistema	Quantidade existente em armazém
349	Cabos para enxadas	5	5
585	Colherim Canto	2	2
436	Enxada rasa nº000	2	2
435	Enxada rasa nº 1	1	1
419	Escopro aço forjado	1	1
433	Pá quadrada Bellota	1	1
430	Picadeira pa/bico c/ cabo	3	3
423	Pincel DRT Caiar	1	1
469	Pincel Redondo nº 20	1	1
418	Ponteiro Aço Forjado	2	2
583	Sacho Monda Obras	1	1
426	Talocha Plástico nº 1	2	2

Serralharia

Código	Designação	Quantidade no sistema	Quantidade em armazém
552	ANILHA MOLA 16MM	28	28
634	BROCA AÇO 3MM	1	1
654	BUCHA PLÁSTICO 5MM	24	24
388	CREMONE BRANCO 412	3	3
667	DISCO CORTE INOX 125	7	7
241	ELECTRODO 2,5X350MM	12	12
400	FECHADURA CANHÃO CURTO SECRETÁRIA	4	4
381	FECHADURA TRINCO 80/80	1	1
665	FECHO BANDEIRA 606	6	6
519	FECHO BASCULANTE JANELAS	8	8
368	JOGO DE CHAVES TORK LONGAS	2	2
320	PARAFUSO AUTOROSCANTE 4,8X32	75	75
256	PARAFUSO CAB. VBA 3X10	30	30
553	PARAFUSO CABEÇA SEXT ZINC M8X30	50	50
278	PARAFUSO CABEÇA SEXT ZINC M8X60	71	71
319	PARAFUSOS AUTOROSCANTE 4,8X50	52	52
461	PUXADOR DE PORTA	2	2
312	REBITES 4X10	20	20

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia proceda à aprovação dos Relatórios de apuramento de resultados após verificação das existências dos bens de consumo referente aos diversos Armazéns.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 11- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia de Loures a **Proposta Nº 025/2024** – Alteração posições remuneratórias 2023, a qual é transcrita na íntegra: -----

Considerando que:

1. Ter sido concluído o processo de avaliação de desempenho do biénio 2021/2022;
2. Que foram apurados os Pontos / Menções que cada trabalhador detém, desde a data do último posicionamento remuneratório;
3. Foram elaboradas as listas que se anexam:
 - a) Alterações de Posicionamento Remuneratório Obrigatórias, onde foram identificados os trabalhadores que detinham 10 pontos;
 - b) Alterações de Posicionamento Remuneratório por Opção Gestionária, onde foram identificados os trabalhadores que detinham: Uma menção máxima (Excelente); Duas menções consecutivas imediatamente inferiores à máxima (Relevante); ou, três menções consecutivas imediatamente inferiores (Adequado), incluindo as situações previstas n.º 6 do artigo 156.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas.
4. Que as alterações remuneratórias têm efeitos a 1 de janeiro de 2023.

Proponho à Junta de Freguesia que delibere tomar conhecimento e aprovar as Alterações de Posicionamento Remuneratório Obrigatórias e por Opção Gestionária na categoria dos trabalhadores da Junta de Freguesia de Loures, nos termos dos n.ºs 2 e 7 do artigo 156.º e do art.º 158.º, respetivamente, da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 12- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 026/2024** – *Montante Máximo a depender em 2024 com o recrutamento de trabalhadores, a qual é transcrita na íntegra:* -----

De acordo com o artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao dirigente máximo do serviço, compete decidir sobre o montante máximo dos encargos previstos para o recrutamento de novos trabalhadores.



Assim, cumpre decidir:

Considerando os postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para 2024 necessários para a realização das atribuições da Junta de Freguesia de Loures e tendo ainda em consideração a prossecução do interesse público, propõe-se que o montante máximo a despende no ano de 2024, com o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho não ocupados, seja o referido no quadro infra:

Contratos por Tempo Indeterminado	€ 30 000,00
-----------------------------------	-------------

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, deu-se por concluída esta reunião pelas 19h10.

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.

A Secretária

Elisa Santos